



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**LEI nº 1794 de 30 de Dezembro de 2010.**

“ CONCEDE SUBVENÇÕES AS ENTIDADES QUE  
MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Illicínea –MG, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam concedidas, no exercício de 2011, subvenções as seguintes entidades, com os respectivos valores:

Hospital São Vicente de Paulo.....	R\$ 960.000,00
Creche São Vicente de Paulo.....	R\$ 77.000,00
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais..	R\$ 74.000,00
Vila Vicente de Illicínea.....	R\$ 12.000,00

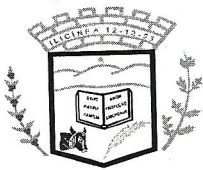
**Art. 2º** - Os valores constantes no art. 1º desta lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 2011.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal Illicínea, 30 de dezembro de 2010 .

  
\_\_\_\_\_  
ALUISIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**LEI nº 1794 de 30 de Dezembro de 2010.**

“ CONCEDE SUBVENÇÕES AS ENTIDADES QUE  
MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Illicínea –MG, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam concedidas, no exercício de 2011, subvenções as seguintes entidades, com os respectivos valores:

Hospital São Vicente de Paulo.....	R\$ 960.000,00
Creche São Vicente de Paulo.....	R\$ 77.000,00
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais..	R\$ 74.000,00
Vila Vicente de Illicínea.....	R\$ 12.000,00

**Art. 2º** - Os valores constantes no art. 1º desta lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 2011.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal Illicínea, 30 de dezembro de 2010 .

  
ALUISIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

